



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



REF. AO CONTRATO SJA N. 040/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869.597 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.911.117/0001-41, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 05, Farol, nesta cidade, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 445.597.124-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 684.990 SSP/AL, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 2.799/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 25/2019, pactuando este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia **1.12.2020**, podendo ser novamente prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão do disposto na Cláusula Segunda, parágrafo único, do Contrato original, e como decorrência da presente prorrogação, o valor anual estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 37.338,70 (trinta sete mil, trezentos e trinta oito reais e setenta centavos)**, conforme planilha de cálculos contida no documento n. 395 dos autos.

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
- 4º andar – Centro.
20-440
77 / 2121-8174
or

Documento 406 do PROAD 2799/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.RRMK.QMSQ:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DO DIREITO À REPACTUAÇÃO FUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica resguardado à CONTRATADA o direito a pleitear a repactuação, a ser exercido tão logo se disponha do documento coletivo devidamente homologado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, Natureza de Despesa n. 3390.37 e Nota de Empenho (reforço) 2020NE000576, emitida em 15.10.2020.

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 19 de outubro de 2020.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por
ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2020.10.20 15:25:41 -03'00'

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

IVONETE PORFÍRIO
BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por IVONETE
PORFÍRIO BARROS:44559712468
Dados: 2020.10.19 13:56:41 -03'00'

IVONETE PORFÍRIO BARROS
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA